LEI N° 3.757, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a afixação de cartazes informando o número telefônico dos Conselhos Tutelares nos estabelecimentos de ensino e de saúde, públicos e privados no município de Araucária e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino e de saúde, públicos e privados, no município de Araucária, deverão afixar, em local visível e de fácil acesso, cartazes com o número dos Conselhos Tutelares da respectiva circunscrição.

Parágrafo único. Havendo mudança do número de telefone dos Conselhos Tutelares, os estabelecimentos de ensino mencionados no *caput* deste artigo deverão atualizar os cartazes.

Art. 2º Os cartazes de que trata o artigo 1º desta Lei deverão seguir os seguintes parâmetros:

I – dimensões mínimas de 21cm por 29,7cm/A4;

II – ser legível, com caracteres compatíveis;

III – ser fixada em locais de fácil visualização ao público em geral.

Parágrafo único. A confecção do cartaz pode ser feita em folha de papel A4 ou em qualquer outro tipo de material desde que não seja inferior ao mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de outubro de 2021.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 82958/2021

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/10/2021 13:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61646bfdc3b39.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 11/10/2021 13:53